



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA - DICOL

### RESOLUÇÃO Nº 560, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XVII, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XVII do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.002080/2021-83 e o contido no Despacho nº 196/2021-DGFAI (SEI 0387054),

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pleito de Alteração de Endereço, e a emissão do Laudo (SEI 0384378), que trata do benefício da Redução de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), na modalidade Implantação, concedido anteriormente para a empresa Walff Industrial S.A., CNPJ: 20.703.241/0001-04, conforme o Laudo Constitutivo nº 004/2018, que passou a ser localizada em Av. Autaz Mirim, 4.966, Bairro Zumbi dos Palmares, Manaus-AM, CEP: 69084-005, com base no Parecer Técnico Nº 16/2021-CIF/CGINF/DGFAI (SEI 0382680), para fins de reconhecimento e concessão do direito ao incentivo fiscal, mantendo as condições constantes no Laudo Constitutivo nº 004/2018, quer quanto aos limites de produção, quer quanto ao prazo do gozo do benefício, em observância à legislação em vigor, especialmente, ao artigo 1º da Medida Provisória nº 2.199-14/2001, ao Decreto nº 4.212/2002 e Resolução CONDEL/SUDAM nº 93/2021, que aprovou a consolidação do Regulamento dos Incentivos Fiscais administrados pela Sudam.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 07/12/2021, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 07/12/2021, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 07/12/2021, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 07/12/2021, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0390221** e o código CRC **A4B16F28**.

---

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração

**Roger Araújo Castro**  
Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimento